

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**EDITAL 01/2024 - PROJETO 061175
SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A coordenação do projeto de pesquisa “Identificação, pesquisa e implementação de indicadores para acompanhamento do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior SINAES em parceria com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira INEP”, registrado sob o número 061175 no processo [23081.142460/2023-51](#), torna público o presente edital de seleção de bolsista.

1. DAS VAGAS

Vagas	Pré-requisitos	Carga horária
01	<ul style="list-style-type: none">- Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFSM;- Possuir experiência comprovada em análise de dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);- Possuir conhecimento em Microsoft Power BI	20h

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O(a) bolsista deverá desenvolver as seguintes atividades:

- pesquisar métodos, formatos e indicadores no contexto da avaliação do ensino superior;
- identificar, definir e descrever os indicadores de qualidade da educação superior;
- elaborar as fichas técnicas dos indicadores;
- realizar análise exploratória da literatura sobre os indicadores da educação superior;
- reunir e sistematizar informações necessárias para a compreensão do Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior;
- contribuir, dentro da sua área de conhecimento, com a elaboração de material de apoio para o INEP com as informações necessárias para o entendimento do trabalho realizado;
- contribuir, dentro da sua área de conhecimento, com a construção do storytelling dos dados apresentados nos painéis e dashboards;
- realizar, dentro da sua área de conhecimento, demais atividades necessárias para o andamento do projeto;
- apoiar a coordenação do projeto nas atividades de prestação de contas;
- sempre que necessário, manter contato ou realizar reuniões com integrantes do INEP ou outros públicos de interesse relacionados ao projeto;
- fornecer as informações necessárias para acompanhamento do projeto;
- realizar pesquisa científica relacionada à sua área de atuação do projeto, visando à produção do conhecimento e à publicação científica;
- elaborar e publicar artigos científicos sobre os temas pesquisados;
- apoiar a coordenação do projeto na organização das atividades das equipes.

2.2 As atividades serão desenvolvidas sob a orientação e supervisão do coordenador do projeto ou pessoa por ele designada.

3. DA BOLSA

3.1 A vigência da bolsa será de agosto de 2024 a dezembro de 2025, data prevista para o encerramento do projeto.

3.1.1 Em caso de prorrogação ou renovação do projeto, a duração da bolsa poderá ser prorrogada, a critério do Coordenador do Projeto.

3.1.2 A bolsa poderá ser cancelada pelo Coordenador do Projeto a qualquer tempo, conforme as necessidades do projeto.

3.2 O valor da bolsa será atrelado ao nível de ensino do curso de matrícula ou ao nível máximo de escolaridade comprovado pelo(a) bolsista (caso este seja superior ao nível do curso de matrícula):

Tipo de bolsa	Valor
Estudantes de graduação	R\$ 1.815
Estudantes de curso de especialização (ou portadores de diploma de curso de especialização)	R\$ 2.100
Estudantes de mestrado (ou portadores de diploma de mestrado)	R\$ 3.000
Estudantes de doutorado (ou portadores de diploma de doutorado)	R\$ 3.900

3.2.1 O(a) bolsista poderá solicitar a troca de tipo de bolsa mediante apresentação de diploma ou comprovante de matrícula a qualquer tempo.

3.3 A manutenção da bolsa depende da manutenção do vínculo de estudante com a UFSM.

3.3.1 A bolsa poderá ser mantida em casos de troca do curso informado durante o processo seletivo, desde que não haja interstício de tempo entre as matrículas.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

Critério	Peso	Item	Descrição	Caráter	Pontuação máxima
4.1.1 Eliminatórios	-	4.1.1.1	Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFSM	Eliminatório	-

	-	4.1.1.2	Experiência em análise de dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior	Eliminatório	-
	-	4.1.1.3	Conhecimento em Microsoft Power BI	Eliminatório	-
4.1.2 Atuação técnica e profissional	3,0	4.1.2.1	Experiência profissional na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior	Classificatório	1,5
		4.1.2.2	Produção técnica na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior	Classificatório	1,5
4.1.3 Atuação acadêmica	3,0	4.1.3.1	Produção científica na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior	Classificatório	1,5
		4.1.3.2	Formação acadêmica	Classificatório	1,5
4.1.4 Proposta de participação	4,0	4.1.4.1	Defesa do currículo em relação ao contexto do projeto* e as atribuições do bolsista	Classificatório	3,0
		4.1.4.2	Disponibilidade para participação	Classificatório	1,0

*<https://portal.ufsm.br/projetos/publico/projetos/view.html?idProjeto=74487>

4.1.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

4.1.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da UFSM

4.1.1.1.1 O vínculo com a UFSM deverá ser comprovado por meio de comprovante de matrícula atualizado.

4.1.1.2 Experiência em análise de dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação

4.1.1.2.1 A experiência deverá ser comprovada das seguintes maneiras:

- Vínculo empregatício ou de estágio, por meio de comprovação do vínculo e carta com descrição de atividades na área; ou
- Produção técnica ou científica que trate sobre análise de dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

4.1.1.3 Conhecimento em Microsoft Power BI

4.1.1.3.1 A qualificação deverá ser comprovada por meio de certificado(s) de curso(s) de capacitação, somando, no mínimo, 20h de carga horária no total.

4.1.2 ATUAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL

4.1.2.1 Experiência profissional na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior

4.1.2.1.1 A experiência profissional na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior será contabilizada da seguinte maneira:

- Vínculo empregatício na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior: 0,5 ponto por ano de trabalho;
- Estágio na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior: 0,3 ponto por ano de estágio);
- Participação em Comissão Própria de Avaliação: 0,5 ponto por portaria.

4.1.2.1.2 Pontuação máxima mediante comprovação: 1,5 ponto

4.1.2.2 Produção técnica na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior

4.1.2.2.1 A produção técnica na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior será contabilizada da seguinte maneira:

- Relatórios técnicos na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior (emitidos por instituições de ensino superior ou empresas de consultoria devidamente registradas): 0,5 ponto por relatório;
- Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior: 0,5 ponto por projeto;
- Curso de curta duração ministrado na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior: 0,5 ponto por curso ministrado.

4.1.2.2.2 Pontuação máxima mediante comprovação: 1,5 ponto

4.1.3 ATUAÇÃO ACADÊMICA

4.1.3.1 Produção científica na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior

4.1.3.1.1 Será considerada a produção científica que trate sobre o tema Avaliação Institucional do Ensino Superior publicada nos últimos cinco anos, em qualquer área do conhecimento.

4.1.3.1.2 A produção científica obedecerá à seguinte pontuação:

Produção	Valor
Artigos com Qualis A (A1, A2, A3 e A4)	8,0 por artigo
Artigos com Qualis B (B1, B2, B3, B4 e B5)	3,0 por artigo
Artigos com Qualis C	0,5 por artigo
Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	1,0 por livro

Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN).	0,5 por capítulo
--	------------------

4.1.3.1.3 O Qualis de referência para a produção científica é o do quadriênio 2017-2020, disponível para consulta no site da [Plataforma Sucupira](#).

4.1.3.1.4 A pontuação da produção científica será convertida em nota de 0 a 1,5. Para fins desta conversão, será atribuída a nota máxima ao candidato(a) com maior nota total na produção científica entre todos os candidatos aptos inscritos no processo seletivo. Para todos os demais candidatos, aplicar-se-á regra de três simples para atribuição da nota da produção científica.

4.1.3.1.5 Pontuação máxima mediante comprovação após a conversão das notas: 1,5 ponto

4.1.3.2 Formação acadêmica

4.1.3.2.1 Serão considerados, cumulativamente, diplomas devidamente registrados nas áreas de administração, educação, tecnologia da informação e estatística:

- Diploma de graduação: 0,1 ponto
- Diploma de especialização: 0,3 ponto
- Diploma de mestrado: 0,7 ponto
- Diploma de doutorado: 1,5 ponto

4.1.3.2.2 Pontuação máxima mediante comprovação: 1,5 ponto

4.1.4 PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

4.1.4.1 Defesa do currículo no contexto das atividades propostas

4.1.4.1.1 Pontuação máxima: 3.0 pontos

4.1.4.2 Disponibilidade para participação

4.1.4.2.1 Pontuação máxima: 1.0 ponto

4.1.4.3 A proposta de participação deverá ser defendida entre **01 e 08 de julho**, em horário e local a ser informado a(o) candidata(o) previamente, por e-mail, e no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)". As entrevistas poderão ser realizadas de maneira online ou presencial, no campus sede da UFSM, a critério da Comissão de Avaliação.

4.1.4.3.1 O não comparecimento implicará em desclassificação do(a) candidato(a).

4.2 Serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) com **nota final** igual ou superior a 7.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição será realizada exclusivamente por meio do e-mail: projeto_indicadores_sinaes@ufsm.br, no período de **20 a 27 de junho**. No assunto do e-mail deve estar escrito "Inscrição para a Seleção de Bolsista - Edital 01/2024".

5.2 Documentos exigidos para a inscrição:

- Currículo Lattes
- Ficha de avaliação (ANEXO 1)
- Documentos comprobatórios

5.2.1 A ficha deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a).

5.2.1.1 A ficha de avaliação em formato editável está disponível no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)".

5.2.2 Os documentos comprobatórios deverão ser, rigorosamente, apresentados na mesma ordem da inserção na ficha de avaliação (ANEXO 1), em um único arquivo.

5.2.3 Para comprovação de relatórios técnicos, o(a) candidato(a) poderá apresentar apenas a capa do relatório, a página com os integrantes da equipe técnica e o sumário.

5.2.4 Para a comprovação dos artigos científicos publicados, o(a) candidato(a) poderá apresentar apenas a página inicial do artigo, desde que nessa contenha os dados da publicação (revista, ano) e dos autores.

5.2.5 Para a comprovação autoria de livros inteiros, o(a) candidato(a) poderá apresentar apenas a capa do livro, sumário e ficha catalográfica.

5.2.6 Para a comprovação de capítulos de livro, o(a) candidato(a) poderá apresentar apenas a capa do livro, sumário e página inicial do capítulo.

5.2.7 O(a) candidato(a) que não apresentar os documentos comprobatórios na ordem da ficha de avaliação e em um único arquivo não poderá pedir a impugnação dos resultados dos critérios de avaliação 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3.

6. DA DIVULGAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado preliminar será divulgado no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)", no dia **15 de julho**.

6.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos podem solicitar acesso à sua ficha de avaliação nos dias **15 e 16 de julho**. A ficha será disponibilizada ao candidato(a) em até 24h.

6.3 Os pedidos de revisão de notas, em grau de recurso, devem ser devidamente justificados e encaminhados à Comissão de Avaliação, pelo e-mail projeto_indicadores_sinaes@ufsm.br, entre os dias **16 e 18 de julho**.

6.4 O resultado dos recursos será divulgado junto ao resultado final da seleção no dia 26 de julho, no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)".

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

7.1 A Comissão de Avaliação será composta por três pessoas com conhecimento sobre o Sistema de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e análise de dados, e será indicada

pelo Coordenador do Projeto, que, a seu critério, poderá ser um dos integrantes da comissão.

8. CRONOGRAMA

8.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Atividade	Período
Publicação do edital	19/06
Período de inscrições	20/06 a 27/06
Divulgação dos horários e locais de entrevista	28/06
Realização das entrevistas	01 a 08/07
Divulgação dos resultados	15/07
Prazo para interposição de recursos	16 a 18/07
Divulgação do resultado dos recursos e homologação do resultado final	26/07
Início das atividades	01/08

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Todos os contatos com o(a) candidato(a) serão realizados pelo e-mail utilizado no momento da inscrição.

9.2 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)".

9.3 Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este processo seletivo serão publicados no site da Proplan, na aba "[Editais PROPLAN](#)".

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação.

Santa Maria, 19 de junho de 2024.

FERNANDO PIRES BARBOSA
Coordenador do projeto

ANEXO 1 - FICHA DE AVALIAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
NOME:			
TELEFONE:			
CURRÍCULO LATTES (link):			
Vínculo com a UFSM			
CURSO:			
MATRÍCULA:			
Experiência em análise de dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior			
()	Vínculo empregatício ou de estágio		
Local:			
Descrição das atividades:			
()	Produção técnica ou científica sobre análise de dados do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior		
Título:			
Resumo: (se houver)			
Conhecimento em Microsoft Power BI			
Curso:		CH:	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Vínculo empregatício na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior	Total de anos:		
Estágio na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior	Total de anos:		
Participação em Comissão Própria de Avaliação	Total de portarias:		

PRODUÇÃO TÉCNICA		
Relatórios técnicos na área de Avaliação Institucional do Ensino superior	Quantidade:	
Participação em projetos de ensino e/ou pesquisa na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior	Quantidade:	
Curso de curta duração ministrado na área de Avaliação Institucional do Ensino Superior	Quantidade:	
PRODUÇÃO CIENTÍFICA		
Artigos com Qualis A (A1, A2, A3 e A4)	Quantidade:	
Artigos com Qualis B (B1, B2, B3, B4 e B5)	Quantidade:	
Artigos com Qualis C	Quantidade:	
Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	Quantidade:	
Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN).	Quantidade:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA		
Diploma de graduação	Quantidade:	
Diploma de especialização	Quantidade:	
Diploma de mestrado	Quantidade:	
Diploma de doutorado	Quantidade:	

Assinatura do(a) candidato(a)